

# Diário Oficial do Município

# Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.934 de 19 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 56

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	14
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO	23
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	25
EXTRATO DE CONTRATO	42
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS	42
AVISO DE LICITAÇÕES	44
FOZPREV	45
PORTARIAS	45
EDITAL	49
FOZHABITA	
TERMO DE RATIFICAÇÃO	51
FOZTRANS	52
PORTARIAS	52
EDITAL DE AVISO	53
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS	54
RESOLUÇÃO	54
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	55
ACORDÃO	55
CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE	56
RESOLUÇÃO	56

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

**EMAIL:** diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

# ATOS DO EXECUTIVO

#### **DECRETO Nº 32.452, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 20630, de 17 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art.  $1^{\circ}$ , na forma do art. 43, §  $1^{\circ}$ , inciso III, da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.452

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	VALOR		
		SOCIAL			
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional Programática	08.244.0520.2077	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial		
Natureza da Despesa	3.1.90.16	Serviços Extraordinários			
Fonte de Recursos	1.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	30.000,00		
Justificativa: Para pagan	nento de Horas Extras	aos Servidores que estão atuando no Cadastro Único n	o Município de		
Foz do Iguaçu.		·	•		
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática 10.302.0570.2064 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA					
Natureza da Despesa	3.3.50.85	Contrato de Gestão			
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00		
Justificativa: Para ajuste	na natureza de despe	sa em virtude da execução do contrato de gestão nº 47/2	020.		
TOTAL DA SUPLEMENT	ACÃO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.030.000.00		

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0080.2058	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) 30.000,00	
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VALOR	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	funcional Programática 10.302.0570.2064 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – UPA		
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	Fonte de Recursos 1.000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 2.000.000,00		
Justificativa: A anulação	do saldo orçamentái	rio não acarretará em impactos, visto que os saldos o	disponíveis nas
dotações são adequados para atender os objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.030.000,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Anulação	113.196.086,24	100,00%	
Saldo utilizado até 17/04/2024	44.912.622,31	39,68%	
Valor da Suplementação	2.030.000,00	1,79%	
Saldo para Suplementação	66.253.463,93	58,53%	

**Justificativa:** A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

#### DECRETO Nº 32.453, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.730,00(duzentos e trinta e um mil e setecentos e trinta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal  $n^2$  4.320, de 17 de março de 1964, art.  $5^2$ , *caput*, da Lei  $n^2$  5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal  $n^2$  5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno  $n^2$  20700, de 17 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.730,00 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 32.453

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR	
Unidade	03	DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Funcional Programática	04.122.0030.2020	Manutenção da Diretoria Licitações e Contratos		
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	231.730,00	
<b>Justificativa:</b> Para capacitação dos servidores da Diretoria de Licitações e Contratos referente à Lei nº 14.133/2021.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				

ANEXO II - ANULAÇÃO				
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	VALOR	
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING E EVENTOS DO TURISMO		
Funcional Programática	23.695.0610.2123	Ações de Marketing		
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	231.730,00	
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas				
dotações são adequados para atender os objetivos planejados.				
TOTAL DA ANULAÇÃO			231.730,00	

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	113.196.086,24	100,00%
Saldo utilizado até 17/04/2024	46.942.622,31	41,47%
Valor da Suplementação	231.730,00	0,20%
Saldo para Suplementação	66.021.733,93	58,33%

**Justificativa:** A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

#### DECRETO Nº 32.457, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.427, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

# DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n<sup>0s</sup> 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lotenº 0073(10.2.36.16)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 335,68m2

Registro:-Matrícula nº54.886- 2º Ofício.

Proprietária:-Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF- nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 0073 (10.2.36.16) - Superfície: 335,68m<sup>2</sup>

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	275°/95°32'25"	14,63m	Rua Paixão Cortes
SUL	275°/95°32'25"	12,21m	Parte dos Lotes nº 03, 04, 05, 06 e 02.
LESTE	185°/05°32'25"	25,00m	Lote nº0420
OESTE	180°/00°00'42"	25,12m	Avenida Perimetral Leste

\*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.886.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

SadiAdroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# **DECRETO Nº 32.458, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Acresce dispositivo no Decreto nº 31.813, de 21 de setembro de 2023, que Regulamenta os procedimentos para apuração da base de cálculo, do lançamento, arbitramento, parcelamento e emissão de certidões, do Imposto sobre a Transmissão da Propriedade Inter Vivos – ITBI.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas p alíneas "a" do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos arts. 423 a 429 da Lei Complementar  $n^2$  82, de 24 de dezembro de 2003, e em atendimento ao Memorando Interno  $n^2$  20609, de 17 de abril de 2024, da Diretoria de Receita, subordinada à Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido dispositivo no art. 32 do Decreto nº 31.813, de 21 de setembro de 2023, que Regulamenta os procedimentos para apuração da base de cálculo, do lançamento, arbitramento, parcelamento e emissão de certidões, do Imposto sobre a Transmissão da Propriedade Inter Vivos – ITBI, com a seguinte redação:

"Art. 32. [...]

[...]

§ 7º Para todos os efeitos legais o vencimento do ITBI será 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato gerador, cumulando desde então os acréscimos legais previstos no § 1º do art. 83 da Lei Complementar 82/2003, multas, juros e correção monetária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

#### **DECRETO Nº 32.459, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art.  $4^{\circ}$  da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo  $n^{\circ}$  11.431, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n<sup>0s</sup> 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0043(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 256,14m2

Registro:-Matrícula nº54.887- 2º Ofício.

Proprietária:-Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF- nº04.690.219/0001-10

#### I -TERRENO

Lote nº 0034 (10.2.36.37) – Superfície: 256,14m <sup>2</sup> .				
LIMITES	AZIMUTES	<b>MEDIDAS</b>	CONFRONTAÇÕES	
NORTE	272°/92°00'48"	11,31m	Lote nº 0055	
SUL	275°/95°32'13"	10,52m	Rua Paixão Cortes	
LESTE	182°/02°00'48"	23,83m	Lote nº0398	
OESTE	179°/359°59'56"	23,20m	Avenida Perimetral Leste	

<sup>\*</sup>Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.887.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:	
	Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10
Responsável Técnico:	
	SadiAdroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# **DECRETO Nº 32.460, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.434, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

# DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n<sup>os</sup> 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0055(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 174,85 m<sup>2</sup>

Registro: -Matrícula nº54.888 - 2º Ofício.

Proprietária:- Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 0046 (10.2.36.37) – Superfície: 174,85m².				
LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES	
NORTE	272°/92°00'48"	14,78m	Lote nº 0058	
SUL	272°/92°00'48"	14,36m	Lote nº0034 e nº0398	
LESTE	182°/02°00'48"	12,00m	Lote nº0344	
OESTE	179°/359°59'43"	12.01m	Avenida Perimetral Leste	

<sup>\*</sup>Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.888.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# **DECRETO Nº 32.461, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.441, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n<sup>0s</sup> 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0067(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 179,92 m<sup>2</sup>

Registro: -Matrícula nº54.889 - 2º Ofício.

Proprietária:- Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 0058 (	(10.2.36.37)	- Superfície:	179,92m <sup>2</sup> .
----------------	--------------	---------------	------------------------

LIMITES	AZIMUTES	<b>MEDIDAS</b>	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°00'48"	15,21m	Lote nº 0070
SUL	272°/92°00'48"	14,78m	Lote nº0046
LESTE	182°/02°00'48"	12,00m	Lote nº0332
OESTE	179°/359°59'57"	12,01m	Avenida Perimetral Leste

\*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.889.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

DECRETO Nº 32.462, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.443, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n<sup>os</sup> 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0079(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 184,96 m<sup>2</sup>

Registro: -Matrícula nº54.890 - 2º Ofício.

Proprietária:- Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 0070	Lote nº 0070 (10.2.36.37) – Superfície: 184,96m².					
LIMITES	AZIMUTES	<b>MEDIDAS</b>	CONFRONTAÇÕES			
NORTE	272°/92°00'48"	15,62m	Lote nº 0082			
SUL	272°/92°00'48"	15,21m	Lote nº0058			

 SUL
 272°/92°00'48"
 15,21m
 Lote n°0058

 LESTE
 182°/02°00'48"
 12,00m
 Lote n°0320

OESTE 179°/359°59'55" 12,01m Avenida Perimetral Leste

\*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.890.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# DECRETO Nº 32.463, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.457, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

# DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nos 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0127(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu — Paraná.

Sup. Total: - 205,21 m<sup>2</sup>

Registro: -Matrícula nº54.894 – 2º Ofício.

Proprietária:- Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 011	8 (10.2.36.37) - Superfície: 205,21m <sup>2</sup>	١.		
LIMITES	AZIMUTES	<b>MEDIDAS</b>	CONFRONTAÇÕES	
NORTE	272°/92°00'48"	17,31m	Lote nº0130	
SUL	272°/92°00'48"	16 89m	Lote nº0106	

LESTE 182°/02°00'48" 12,00m Lote n°0272

OESTE 179°/359°59'55" 12,01m Avenida Perimetral Leste

\*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.894.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# DECRETO Nº 32.464, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art.  $4^{\circ}$  da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo  $n^{\circ}$  11.459, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

# DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nos 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0196(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 287,50 m<sup>2</sup>

Registro: -Matrícula nº54.897- 2º Ofício.

Proprietária:-Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

#### I-TERRENO

Lote nº 0176 (10.2.36.37) - Superfície: 287,50m<sup>2</sup>.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272º/92º00'48"	18,70m	Rua Cenair Maicá
SUL	272°/92°00'48"	18,16m	Lote nº0142
LESTE	182°/02°00'48"	15,60m	Lote nº0236
OESTE	179°/359°59'56"	15,61m	Avenida Perimetral Leste

\*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.897.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

Sadi Adroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4

# DECRETO Nº 32.465, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins Servidão de Passagem para drenagem urbana, área de terra localizada no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Capacitação de Recursos; e

CONSIDERANDO o contido na petição protocolada sob  $n^{\underline{o}}$  25.443, de 16 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Capacitação de Recursos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins Servidão de Passagem para drenagem urbana, a área descrita no Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

**CONFRONTAÇÕES** 

# MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA** de parte do lote nº0626(06.6.34.44), situados no Quadro Urbano, nesta Cidade, Município e Comarca.

#### **TERRENOS**

**LIMITES** 

Registro:- Matricula n.º 71.231 – 1º Ofício.

**RUMOS** 

Proprietários:- MAURO JOSÉ GUSSULLI – CPF/MF nº 468.102.939-49

Parte do lote n.º 0626(06.6.34.44) - Superfície:- 502,55 m²

NORTE	NW 65°57'44"SE	3,23 m	Rua Guarujá
SUL	NW 88°21'12"SE	3,00 m	Lote nº0618(06.6.35.45)
LESTE	SW 02°22'00"NE	127,64 m	O mesmo Lote nº0626
OESTE	SW 02°22'00"NE	168,13 m	Condomínio Fechado Residencial Florença
*Para fins de	e Servidão de Passagem μ	para drenagem urbana	а.
			Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.
Visto/SMPC	<b>:</b> :	Prefeito:	Resp. Técnico:

**MEDIDAS** 

# DECRETO Nº 32.467, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Denomina de *Vila Rural Porto Mendes* o imóvel caracterizado como Lotes Rurais  $n^{os}$  82, 83 e 84, do Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 62 e inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei  $n^2$  2.460, de 24 de outubro de 2001, que *Declara área de urbanização* específica imóvel destinado à implantação do *Programa Vila Rural*;

CONSIDERANDO o solicitado no Processo Digital nº 37139, de 5 de agosto de 2022, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Gabinete do Prefeito, em 4 de abril de 2024, e pela Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, subordinada à Secretaria Municipal de Transparência e Governança, em 12 de abril de 2024;

#### DECRETA:

- **Art.** 1º Fica denominada de "VILA RURAL PORTO MENDES" o imóvel caracterizado como Lotes Rurais nºs 82, 83 e 84 do Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II, com área de 275.791,00m² (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um metros quadrados), localizados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 78527

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 19682, de 12 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde;

#### RESOLVE:

**Art.**  $1^{\circ}$  Alterar e incluir dispositivos no art.  $3^{\circ}$  da Portaria  $n^{\circ}$  78274, de 15 de março de 2024, conforme a seguir especificado:

"Art. 3º [...]

[...]

II - Wladimir Simões Amaral, Transporte Sanitário, subordinado à Diretoria da Assistência Especializada;

[...]

VIII - Marcos Vinicius Zanatta, SAMU;

IX - Layse Fernanda Antonio de Souza, Atenção Farmacêutica, subordinada à Diretoria da Assistência Especializada." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

#### **PORTARIA N° 78549**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 20633, de 17 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar em efeito a Portaria nº 78326, de 21 de março de 2024, na parte que trata do servidor **Elias Félix da Silva, matrícula nº 18737.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78550

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, com o Memorando Interno nº 17892, de 4 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e, ainda, ao despacho exarado em 16 de abril de 2024, pelo Gabinete do Prefeito;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde para:
- I exercer a função de Gerente de Unidade de Saúde Porte I, atribuindo gratificação por Encargos Especiais EE nos termos do disposto no item 10 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde	A partir de
18481.01	Jardel de Farias Gonçalves, em subistituição à servidora Patrícia Zini	Agente Comunitário de Saúde	Lagoa Dourada	04/04/2024
21870.01	Nair Ivo Lopes, em subistituição ao servidor Daniel dos Santos Pereira	Agente Comunitário de Saúde	Três Lagoas	04/04/2024
18485.01	Maria da Conceição Moura Queiroz, em <i>subistituição</i> ao servidor Walker dos Santos Balduino	Agente Comunitário de Saúde	Maracanã	04/04/2024
21880.01	Bruno Becker Roas Lima, em subistituição à servidora Ilse Scherer	Agente Comunitário de Saúde	Parque Presidente	04/04/2024

II - exercer a função de Gerentes de Unidade de Saúde - Porte II, atribuindo gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do disposto no item 11 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde	A partir de
19230.01	Anderson José Pompeu, em subistituição à servidora Nair Ivo Lopes	Agente Comunitário de Saúde	Jardim Curitibano	04/04/2024

21923.01	Milena Letícia Santana, em subistituição ao servidor Rafael Francisco da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Portal da Foz	01/05/2024
----------	--	--------------------------------	---------------	------------

III - exercer a função de Gerentes de Unidade de Saúde - Porte III, atribuindo gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do disposto no item 12 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde	A partir de
18241.01	Rafael de Oliveira, em subistituição ao servidor Jardel de Farias Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	Profilurb II	04/04/2024
18180.01	Lurdilene de Lima, em subistituição à servidora Kátia Soares Souza Maximiano	Agente Comunitário de Saúde	Vila Yolanda	04/04/2024

Art. 2º Revogar as portarias constantes da relação abaixo, que tratam dos referidos servidores, conforme segue, com *efeitos retroativos* a **4 de abril de 2024**:

Portaria	Matrícula	Nome
75452/2022	18481.01	Jardel de Farias Gonçalves
77284/2023	21108.02	Patrícia Zini
77284/2023	21870.01	Nair Ivo Lopes
72711/2021	16105.01	Daniel dos Santos Pereira
76729/2023	21922.01	Walker dos Santos Balduino
70073/2020	13122.01	Ilse Scherer
69751/2020	17942.01	Kátia Soares Souza Maximiano
77116/2023	18247.01	Rafael Francisco da Silva

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Rose Meri da Rosa Secretária Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 78556

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
JANDIRA FONSECA REICHERT	16633.02	Professor de Educação	SMED	Ω	24/04/2024 a
JANDIRA FONSECA REICHER I	10033.02	Infantil -Nível I	SIVIED	0	01/05/2024

 ELIX DA COSTA ASSIS	22412.02	Professor de Educação Infantil -Nível I	SMED	10	21/04/2024 a 30/04/2024
 DOS SANTOS RREIRA	13603.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	43	26/04/2024 a 07/06/2024
 GONZAGA DE ANATINEL	23786.01	Médico da Família	SMSA	2	25/04/2024 a 26/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78557

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ADEVANIA FRANCISCA ROCHA	17166.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	60	16/04/2024 a 14/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78558

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

# RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração	
GISELE CHRISTINA	18294.01	Professor -	SMED	2	16/04/2024 a	INTEGRAL	
MEIRELES FREITAS	10234.01	Nível III	SIVILD		17/04/2024	INTEGRAL	
GISELE CHRISTINA	18294.03	Professor -	SMED	2	16/04/2024 a	INTEGRAL	
MEIRELES FREITAS	10294.03	Nível III	SIVIED		17/04/2024	INTEGRAL	
JULIANA RORATO DE	10705.01	Secretário de	CMED	0	14/04/2024 a	INTEGRAL	
CARVALHO	19705.01	Escola - Nível II			15/04/2024	INTEGRAL	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78559

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper a licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	A partir de
ANGELA CASTANHA LIMA	13584.01	Assistente Administrativo Especialista	SMFA	17/04/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

# Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA Nº 78560**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 44, 54 e 55 da Lei nº 1.997, de 13 de marçode 1996, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 17719, de 15 de março de 2024;

# RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar, a pedido, a Portaria nº 55777, de 23 de setembro de 2014, que trata da redução da jornada de trabalho da servidora **Andressa Machado Chitolina Rotta, matrícula nº 18609.01,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maiode 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

# Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78562

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 20960, de 18 de abril de 2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/01/2022 e convocados pelo Edital nº 002/35/22/2024, constantes da relação abaixo, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem Júnior**, 40 horas semanais, Referência 43, do Grupo Ocupacional Saúde.

Nome	
Andressa Rodrigues Lima	
Jane Olivia Dotto Kalb	
Lidia Sant Ana	
Lucimar Valansuelo Palma	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

# PORTARIA Nº 78564

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art.  $9^{\circ}$ , inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar  $n^{\circ}$  17, de 30 de agosto de 1993, Lei  $n^{\circ}$  1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em conformidade com o disposto na Lei  $n^{\circ}$  4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno  $n^{\circ}$  20908, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocados pelo Edital nº 001/42/22/2024, constantes da relação abaixo, para o cargo de Professor de Educação Física - Nível II, 20

horas semanais, Referência 46, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

NOME	
Fabiane Rosa Ghellar	
Francisco Rogério dos Santos	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

## PORTARIA Nº 78565

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20919, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

# RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/01/2019 e convocados pelo Edital nº 001/129/19/2024, constantes da relação abaixo, para o cargo de **Professor - Nível I**, 20 horas semanais, Referência 37, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

NOME
ANA LUIZA ALVES
CARMEM RAMONA DO NASCIMENTO PEREIRA
GILVANIA INACIO TOTTI
JESSICA ELISABETH WITTE
LANGYONA DE PAULA ALVES
LARISSA LONGEN DE LIMA
MARIANA PUCHALSKI LOPES
MERCEDES AGUILERA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78566

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20912, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocados pelo Edital nº 001/42/22/2024, constantes da relação abaixo, para o cargo de **Professor de Educação Infantil Nível** I, 40 horas semanais, Referência 61, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

NOME
ANGELICA SCLONESKI
ELIETE APARECIDA LUIZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA N° 78567**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20904, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão dePessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

# RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o candidato **Marlon Barquez de Assis**, aprovado no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocado pelo Edital nº 001/42/22/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola - Nível I**, 40 horas semanais, Referência 57, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### PORTARIA Nº 78568

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16 e art. 17, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20898, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/01/2018 e convocados pelo Edital nº 002/107/18/2024, constantes da relação abaixo, para o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro Júnior**, 40 horas semanais, Referência 66, do Grupo Ocupacional Profissional.

NOME
RIQUELI RODRIGUES GERMINIANO
VANESSA RUIVO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **PORTARIA N° 78569**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16 e art. 17, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20894, de 18 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o candidato **João Eduardo Souza Samek**, aprovado no Concurso Público nº 001/01/2019 e convocado pelo Edital nº 001/129/19/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico da Família**, 40 horas semanais, do Grupo Especial Saúde da Família e Especialidades.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### **EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde / Equidade – Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

# **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno Simplificado Nº001/2024 − PET SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria Nº78365/2024 **TORNA PÚBLICO** o que segue:

- II Deferimento do recurso interposto pela candidata Sheila Rodrigues Paião, com adequação de nota e classificação;
- II Diante da vacância de candidatos para a categoria profissional do Serviço Social, após consulta a UNILA, a banca decide pela transferência da vaga para a categoria da enfermagem;
- III Onde se lê Serviço Social, Leia -se Enfermagem;
- VI Divulgar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos PRECEPTORES ao Programa PET-Saúde/Equidade de Foz do Iguaçu-PR, 2024, conforme anexo único deste Edital.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024,

Dra. Regina Maria Gonçalves Dias
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Portaria Nº 78365/2024

#### **ANEXO ÚNICO**

**Quadro 1.**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos PRECEPTORES ao Programa PET-Saúde/Equidade de Foz do Iguacu-PR. 2024.

	Nome do candidato	Profissão	Barema	STATUS NO CHAMAMENTO
1	Silviane Galvan pereira	Enfermagem	58	ALOCAÇÃO
2	Ana Jéssily Camargo Barbosa	Enfermagem	52	ALOCAÇÃO
3	Cinthya de Fátima Oliveira Strada	Enfermagem	48	ALOCAÇÃO
				RESERVA
4	Sheila Rodrigues Paião	Enfermagem	46	Uso dos critérios de
4	Silella Rouligues Falao	Lillelillagelli	40	desempate do Edital - item
				11.2.
5	Gabriela Kauana da Silva	Enfermagem	46	RESERVA
6	Keurilene Sutil de Oliveira da Silva	Enfermagem	28,5	RESERVA
7	Tatiany Silva Santos	Enfermagem	21,5	RESERVA
8	Rafaelly Gomes Vieira	Fisioterapia	30	ALOCAÇÃO
9	Hyan de Alvarenga Moreira	Medicina	28	ALOCAÇÃO
10	Luana de Castilho Kropf Penante	Medicina	16,5	RESERVA
11	Soraia Mayane Souza Mota	Odontologia	48	ALOCAÇÃO
12	Fernanda do Nascimento de Lemos Campos	Odontologia	40	RESERVA
13	Angela Gisele Cardin	Psicologia	55	ALOCAÇÃO
14	Graziela Britez Turdera	Psicologia	35	ALOCAÇÃO
15	Karla Kaori Tiba	Psicologia	29,5	RESERVA
16	Alessandra Schweig	Psicologia	9	RESERVA
17	David Ramos da Silva	Sanitarista	57	ALOCAÇÃO
18	Larissa Borges dos Santos de Menezes	Sanitarista	47	ALOCAÇÃO

**Fonte**: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno (Portaria nº 78365-Diário Oficial de Foz do Iguaçu, nº 4.916 de 26 de março de 2024).

Quadro 2. Categorias profissionais e respectivas disponibilidade de vagas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS
Graduação em Psicologia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	02
Graduação em Enfermagem com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	02
Graduação em Odontologia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	01
Graduação em Saúde Coletiva com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	02
Graduação em Fisioterapia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	01
Graduação em Medicina com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	01
Graduação em Serviço Social com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu	01

**Fonte**: EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde / Equidade – Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

# DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS VAGAS OFERTADAS PELO PET SAÚDE/EQUIDADE-2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR

- a) Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- G1 Transpondo barreiras das trabalhadoras no SUS: equidadede gênero, raça e deficiências.
- Adoção de práticas de equidade entre mulheres e homens, considerando a diversidade de raça, etnia e deficiência das trabalhadoras no SUS.
- Eliminação de discriminação e preconceito de gênero, raça e deficiência no âmbito do trabalho na saúde.

Preceptor 1: Odontologia (especialização): Soraia Mayane Souza Mota Preceptor 2: Medicina(especialização): Hyan de Alvarenga Moreira

# G2 - Interseccionalidade na formação acadêmica dos profissionais de saúde para atuarem no SUS

- Capacitar estudantes da área da saúde para reconhecer e lidar com as complexidades das identidades e experiências dos indivíduos. Promover profissionais mais sensível e aptos para atuar considerando os fatores interseccionais.
- Desenvolver estratégias e intervenções para melhorar a equidade e a inclusão na prestação de serviços de saúde, levando em consideração a interseccionalidade.

Preceptor 1: Enfermagem(especialização): Silviane Galvan Pereira
Preceptor 2: Saúde Coletiva(especialização): David Ramos da Silva

# b) Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

#### G3-Saúde Mental das trabalhadoras do SUS

- -Reconhecer os fatores que promovem sofrimento mental nas trabalhadoras do SUS e os fatores de proteção.
- -Identificar e promover as práticas integrativas e complementares para minimizar os estressores provenientes do trabalho na saúde.
- -Desenvolver ações de promoção da saúde mental nos serviços de saúde com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais.

Preceptor 1: Psicologia(especialização): Angela Gisele Cardin
Preceptor 2: Saúde Coletiva(especialização): Larissa Borges dos Santos de Menezes

#### G4 - Violências contra às mulheres e relacionadas ao trabalho na saúde

-Promover ações de escuta qualificada, acolhimento às trabalhadoras do SUS em situação de violência no trabalho e implementar medidas de prevenção.

- -Estruturar e organizar espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.
- -Promover a o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, contemplando a perspectiva de equidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

Preceptor 1: Serviço Social (especialização): Cinthya de Fátima Oliveira Strada\* (Enfermagem) \*

Preceptor 2: Enfermagem (especialização): Ana Jéssily Camargo Barbosa

- c) Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.
- G5 -Acolhimento e valorização às trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem
- -Ambiência adequada e espaço acolhedor para gestantes e lactantes no local de trabalho no SUS.
- -A relação da maternagem com o trabalho na saúde.
- -O uso das práticas integrativas e complementares (PICS) e práticas corporais para gestantes e lactantes trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

Preceptor 1: Fisioterapia (especialização: Rafaelly Gomes Vieira Preceptor 2: Psicologia (especialização: Graziela Britez Turdera

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 20/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, mesmo tentando por mais de duas vezes, em horários e dias distintos, onde sempre se encontrava fechado o imóvel localizado no endereço constante no auto de infração nº 158241, <u>CIENTIFICAM-A</u> da <u>DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idêntica efeitos legais aos da citação pessoal.

# Decisão de 2ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 010/2023** 

**AUTUADO: TDL ESTÉTICA LTDA** 

CNPJ: 45.783.505/0001-08

ASSUNTO: "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem autorização do órgão

sanitário para a atividade de estética (CNAE 9602-5/02) com procedimentos invasivos..." PENALIDADE: MULTA de 501 (quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

# TERMO DE CIÊNCIA

#### **Recurso Administrativo Improcedente**

**DECISÃO:** - Recurso conhecido e não provido. Mantém-se em todos os seus termos a decisão proferida em 1ª instância.

Salienta-se que a reiteração na mesma infração, afasta a primariedade, podendo a nova infração ser considerada de natureza grave, sujeitando-se o infrator as demais penalidades cominadas em Lei.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

Rose Meri da Rosa Secretária Municipal de Saúde

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 21/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, mesmo tentando por mais de três vezes, em horários e dias distintos, onde sempre se encontrava fechado o imóvel localizado no endereço constante no auto de infração nº 159208, <u>CIENTIFICA-A</u> da <u>DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município, idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

#### Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 088/2023** 

**AUTUADO: W. ARABI & DIA LTDA** 

CNPJ: 20.650.921/0001-07

ASSUNTO: Descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente. PENALIDADE: MULTA de 800 (oitocentos) FCA – Fator de Correção e Atualização

#### **AUTO DE MULTA Nº 088/23**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 088/2023 Autuado: W. ARABI & DIA LTDA

Confirmada a infração da Autuada, **W. ARABI & DIA LTDA**, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 20.650.921/0001-07, estabelecido na Rua Xavier da Silva, 484, centro, neste município, por "descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente visando à aplicação da legislação pertinente, vez que deixou de cumprir o termo de intimação nº 159152 e 159153...", como consta nos respectivos Autos de Infração nº 159208 de 07/06/2023.

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 800 (oitocentos) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consulta dividas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.

Luciana Marodin Cordeiro
Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 22/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, mesmo tentando por mais de duas vezes, em horários e dias distintos, onde sempre se encontrava fechado o imóvel localizado no endereço constante no auto de infração nº 159179 e 159180, e não sendo possível localizá-la, <u>CIENTIFICA-</u> da <u>DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

#### Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 103/2023** 

AUTUADO: KRM METAIS LTDA CNPJ: 15.118.990/0001-34

ASSUNTO: Expor trabalhadores a substâncias nocivas à saúde sem os devidos equipamentos de

proteção individual.

PENALIDADE: MULTA de 501(quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

#### **AUTO DE MULTA Nº 103/2023**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 103/2023 Autuado: KRM METAIS LTDA

Confirmada a infração da autuada, KRM METAIS LTDA, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.118.990/0001-34, com sede na Rua Engenho Novo, 315, Três Bandeiras, neste município, por "expor trabalhadores a substâncias nocivas à saúde sem os devidos equipamentos de proteção individual", como consta nos respectivos Autos de Infração 159179 e 159180 de 07/07/2023.

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501(quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consulta dividas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2024.

# Luciana Marodin Cordeiro Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 23/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que o autuado encerrou atividades no endereço constante do auto de infração nº 161384 e sendo desconhecido seu atual endereço, <u>CIENTIFICA-A</u> da <u>DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

#### Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 123/2023** 

AUTUADO: INSTÍTUTO FURLAN CNPJ: 38.164.494/0001-12

ASSUNTO: Atividade invasiva sem autorização do órgão sanitário, não dispor de PBA aprovado pela

vigilância sanitária e não dispor de Responsável Técnico.

PENALIDADE: MULTA de 501 (quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

#### **AUTO DE MULTA Nº 123/2023**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO № 123/2023 Autuado: INSTITUTO FURLAN

Confirmada a infração da Autuada, **INSTITUTO FURLAN**, Inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.164.494/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, 1293, centro neste município, por "1)fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem autorização do órgão sanitário competente para a atividade de estética com procedimentos invasivos; 2) Não dispor de projeto básico de arquitetura aprovado pela vigilância sanitária; 3) Não dispor de responsabilidade técnica com certidão de responsabilidade emitida pelo Conselho de Classe;." como consta no respectivo Auto de Infração 161384 de 26/07/2023..

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consultar dívidas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2024.

# Luciana Marodin Cordeiro Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 24/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, visto que, fora encontrada outra empresa atuando no imóvel localizado no endereço constante no Auto de Infração nº 141925 e sendo desconhecido seu atual endereço, <u>CIENTIFICAM-A</u> da <u>DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município, idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

# Decisão de 1<sup>a</sup> instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 131/2023** 

**AUTUADO: N.R DIAS HOTEL CNPJ: 01.964.082/000157** 

ASSUNTO: Não apresentar/encaminhar a documentação solicitada referente ao SAC - Solução

Alternativa Coletiva.

PENALIDADE: MULTA de 501 (quinhentos e um) FCA - Fator de Correção e Atualização

#### **AUTO DE MULTA Nº 131/2023**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO № 131/2023 Autuado: N.R DIAS HOTEL

Confirmada a infração do Autuado, N. R DIAS HOTEL, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.964.082/000157, com sede na Rua Passo da Pátria, 118, Jardim Itamaraty, neste município, por "não apresentar/encaminhar a documentação solicitada referente ao SAC – Solução Alternativa Coletiva", como consta no respectivo Auto de Infração nº 141925 de 22/06/2023.

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consulta dividas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

# Luciana Marodin Cordeiro Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 25/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual nº 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, visto que, fora encontrada outra empresa atuando no imóvel localizado no endereço constante no Auto de Infração nº 141985 e sendo desconhecido seu atual endereço, <u>CIENTIFICAM-A</u> da <u>DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</u>, implicando, a publicação em Órgão Oficial do Município, idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

# Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 132/2023** 

AUTUADO: HOTEL SS LTDA CNPJ: 00.365.923/0001-47

ASSUNTO: Disponibilizar água que não atenda aos padrões de potabilidade para consumo humano.

PENALIDADE: MULTA de 501 (quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

# **AUTO DE MULTA Nº 132/2023**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO № 132/2023 Autuado: HOTEL SS LTDA

Confirmada a infração do Autuado, **HOTEL SS LTDA**, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.365.923/0001-47, com sede na Rua Antonio Salazar, 63, Parque Presidente, neste município, por "disponibilizar água que não atenda aos padrões de potabilidade para consumo humano", como consta no respectivo Auto de Infração nº 141985 de 28/06/2023.

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consulta dividas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2024.

Luciana Marodin Cordeiro
Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 26/2023**

Pelo presente Edital de Intimação, em cumprimento ao que dispõe no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual 13331/01, considerando o fato de que não foi possível cientificar a autuada, mesmo tentando por mais de duas vezes, em horários e dias distintos, onde sempre se encontrava fechado o imóvel localizado no endereço constante no auto de infração nº 159291, e não sendo possível localizá-la, **CIENTIFICA-A** da **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**, implicando a publicação em Órgão Oficial do Município idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

#### Decisão de 1ª instância

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**AUTO DE INFRAÇÃO PROTOCOLADO SOB Nº 234/2023** 

AUTUADO: KRM METAIS LTDA CNPJ: 15.118.990/0001-34

ASSUNTO: Não cumprir atos emanados da autoridade sanitária.

PENALIDADE: MULTA de 501(quinhentos e um) FCA – Fator de Correção e Atualização

#### **AUTO DE MULTA Nº 234/2023**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO № 234/2023 Autuado: KRM METAIS LTDA

Confirmada a infração da Autuada, **KRM METAIS LTDA**, Inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.118.990/0001-34, com sede na Rua Engenho Novo, 315, Três Bandeiras, neste município, por **"não cumprir atos emanados da autoridade sanitária referente ao termo de intimação número 159265"**, como consta nos respectivos Autos de Infração nº 159291 de 30/10/2023

O presente Auto de Multa é lavrado de acordo com os artigos 55, inciso XI e artigo 62, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 13331/01, do qual lhe é entregue uma via.

O Autuado fica ciente da decisão e intimado para no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, a efetuar o recolhimento no valor correspondente a 501(quinhentos e um) FCA – Fatores de Correção e Atualização, de acordo com o artigo 563, § 1º e 2º do Decreto 5711/02, sob pena de ser o débito, inscrito em dívida ativa e cobrança Judicial. O pagamento deverá ser feito através do site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (https://www5.pmfi.pr.gov.br), seguindo as abas: Serviços – Consulta dividas CPF/CNPJ.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Luciana Marodin Cordeiro
Supervisora Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0472/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): AIRTON GALLI, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.099.059-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 416/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI Nº 416/2023

SUJEITO PASSIVO: AIRTON GALLI.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 416/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e AIRTON GALLI, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 48470/2021. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.53.25.1032.001.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 08/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 416/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0473/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): AIRTON GALLI, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.099.059-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 417/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 417/2023

SUJEITO PASSIVO: AIRTON GALLI.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 417/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e AIRTON GALLI, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 48470/2021. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.53.25.1032.002.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 08/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO</u>
<u>DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 417/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO</u>
<u>ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0474/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): DARCI JOÃO ZORZI, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.944.849-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 418/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 418/2023

SUJEITO PASSIVO: DARCI JOÃO ZORZI.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 418/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e DARCI JOÃO ZORZI, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 48470/2021. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.53.25.1032.003.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso II, LC 82/2003) em 21/11/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

# **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 418/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0475/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.191.569-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.890.319-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.784.009-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.379.209-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.424.289-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.011.649-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.431.029-\*\* e CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.501.389-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 419/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

#### NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO SMFA/DIRE/DVTI Nº 419/2023

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E

TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 419/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 48470/2021 — Revisão de ofício. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo — TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.53.25.1032.004.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso II, LC 82/2003) em 21/11/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

# **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO</u>
<u>DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 419/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO</u>
<u>ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0476/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 — Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.191.569-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.890.319-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.784.009-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.379.209-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.424.289-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.011.649-\*\*, CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.430.029-\*\* e CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.501.389-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 420/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 420/2023

SUJEITO PASSIVO: JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES. **ASSUNTO:** 

TCL.REVELIA.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 420/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e JOSÉ APARECIDO DE FREITAS, DARCI VALENCIO, VALDECIR DA SILVA DE OLIVEIRA, VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, JACINTE EVA SCHAFFER, VERA LUCIA CORNEL PAES E DIONES LOCKES, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 48470/2021 - Revisão de ofício. A autoridade fiscal procedeu então ao lancamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.53.25.1032.005.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 - Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso II, LC 82/2003) em 21/11/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO** DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 420/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO **ADMINISTRATIVO FISCAL.** 

# À DVTI:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim Diretoria de Receitas - DIRE Portaria nº. 65.832/2018

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0477/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): MATEUS LANGWISKI SCHEID, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.129.849-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 977/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 977/2023

SUJEITO PASSIVO: MATEUS LANGWISKI SCHEID.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 977/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e MATEUS LANGWISKI SCHEID, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 39270/2023. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 07.5.01.10.0113.002.

Os lançamentos se referem ao exercício de 2023 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 01/11/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

# **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 977/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0478/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): GLOBO-FOZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº 15.370.622/0001-89, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 1037/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 1037/2023

SUJEITOPASSIVO: GLOBO-FOZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E COSIP.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 1037/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e GLOBO-FOZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do Processo Administrativo nº 14206/2023 – Revisão de IPTU. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, referente ao imóvel de inscrição imobiliária municipal nº 10.1.14.19.0282.001.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2018 a 2019 para o IPTU e de 2020 a 2023 para o IPTU e para a COSIP.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E a utilização dos serviços de operação, manutenção e expansão do sistema de iluminação em vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição, constitui fato gerador da COSIP nos termos do artigo 610, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 611, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 08/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 1037/2023 E ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

## À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0480/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): ESPÓLIO DE PEDRO BASSE, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.490.429-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 1075/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI Nº 1075/2023

SUJEITO PASSIVO: ESPÓLIO DE PEDRO BASSE.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 1075/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e ESPÓLIO DE PEDRO BASSE, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 3289/2023 — Revisão de IPTU. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo — TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 10.1.08.01.0315.001.

Os lançamentos se referem ao exercício de 2023 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso II, LC 82/2003) em 12/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1075/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

## À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0481/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): AGNALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.586.866-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 1138/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 1138/2023

SUJEITO PASSIVO: **AGNALDO MUNIZ DE OLIVEIRA.** ASSUNTO: **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.IPTU E TCL.REVELIA.** 

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 1138/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e AGNALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 54459/2020 — Revisão de IPTU. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo — TCL, referente aos imóveis de inscrição imobiliária nº 06.6.52.08.0330.001 e 06.6.52.08.0330.002.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2021 e 2022 para o IPTU e TCL.

Decorre que a propriedade do imóvel citado constitui fato gerador do IPTU nos termos do artigo 289, da Lei Complementar nº 82/2003 — Código Tributário do Município. E prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos dos artigos 305 e 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso II, LC 82/2003) em 23/11/2023. E, por fim, o sujeito passivo não efetuou impugnação dentro do prazo legal, bem como não efetuou o pagamento da dívida.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a REVELIA do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1138/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0482/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): DULCE MARIA FORSTER, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.274.096-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 1156/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 1156/2023

SUJEITO PASSIVO: DULCE MARIA FORSTER.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.TCL.REVELIA.

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 1156/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e DULCE MARIA FORSTER. Verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 45660/2023. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 10.1.31.15.0235.001.

Os lançamentos se referem ao exercício de 2023 para a TCL.

Decorre que a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos do artigo 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 20/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo efetuou o pagamento da TCL, objetos da presente decisão, no valor integral em 26/02/2024.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária e, restando demonstrado que houve o adimplemento total do crédito tributário, este procedimento perde seu objeto de discussão.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1156/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e§ 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0483/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte (s): DARCI BAILL E RICARDO VALMICIO LUIZ, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.029.779-\*\* e no CPF e/ou CNPJ sob nº \*\*\*.556.639-\*\*, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de Lançamento nº 1160/2023, lavrada em 27 de Março de 2024, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

# **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

# NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTI № 1160/2023

SUJEITO PASSIVO: **DARCI BAILL E RICARDO VALMICIO LUIZ.**ASSUNTO: **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.TCL.REVELIA.** 

Vistos e examinados os autos da Notificação de Lançamento SMFA/DIRE/DVTI nº 1160/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e DARCI BAILL E RICARDO VALMICIO LUIZ. Verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo nº 11675/2022. A autoridade fiscal procedeu então ao lançamento de ofício da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente aos imóveis de inscrição imobiliária nº 10.1.39.37.0093.019 e 10.1.39.37.0093.020.

Os lançamentos se referem aos exercícios de 2022 e 2023 para a TCL.

Decorre que a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte, constitui fato gerador da TCL nos termos do artigo 551, também do CTM.

A base de cálculo foi apurada conforme o cadastro imobiliário municipal nos termos do artigo 552, ambos do CTM. Ademais, a intimação ocorreu conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003) em 12/12/2023. E, por fim, o sujeito passivo efetuou o pagamento da TCL, objetos da presente decisão, no valor integral em 20/12/2023.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária e, restando demonstrado que houve o adimplemento total do crédito tributário, este procedimento perde seu objeto de discussão.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1160/2023 E PELO ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

#### À DVTI:

**INTIME-SE** o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e§ 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 095/2024 de 15 de abril de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA: PROENERGY ENGENHARIA LTDA** 

CNPJ Nº: 40.772.278/0001-00

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para instalação de pontos de lógica e pontos elétricos na nova estrutura da Unidade Básica de Saúde do Porto Belo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações no Termo de Referência/edital de licitação supracitado originando o Processo de Dispensa nº 007/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 15498/2024 e seus anexos.

VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos)

PRAZO: vigência até 180 (cento e oitenta) dias.

#### **EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2023, DE 09 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU** 

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

**CONTRATADA: PERITOSLAB FORENSE LTDA** 

CNPJ Nº: 29.932.402/0001-06

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços em exames especializados e continuados para a realização de Exames de Investigação de Paternidade para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realização de exames de DNA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 024/2023, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

Item (1)	Descrição	Qtde (estimada )	Unidad e Medida	Unitário	Total
11849 3	Exame Realizado através de DNA (ácido desoxirribonucléico) – código genético, restrito ao exame realizado em sangue periférico (mãe, suposto pai e filho (a)).	40	Unidad e	R\$ 317,50	R\$ 12.700,00

**PRAZO:** Prorrogação até 04 (quatro) meses, de 10/04/2024 à 09/08/2024

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2022, DE 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MORAES E GENOVEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 26.469.200/0001-81

**OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a Realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

EMPRESA: MORAES E GENOVEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA							
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	Quant. Mensal (consultas)	Quant. Anual (consultas)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Dr. ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES	31423	Otorrinolaringologista	600	7.200	60,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

VALOR: valor global estimado em até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

PRAZO: Prorrogação até 12 (doze) meses, de 11/05/2024 à 10/05/2025.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 139/2022, DE 17 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF nº: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O objeto do presente Apostilamento é a alteração/substituição dos Gestor/Fiscal do Contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota dos veículos da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 071/2022, conforme solicitado através do memorando nº 19887/2024-FMS/Divisão de Contratos, trazido através do processo 24683/2024 sendo:

#### • GESTOR/FISCAL

Onde se lê: Jefferson Cezar Bueno (gestor).
 Adam Smith Ferreira da Silva (fiscal).

#### · Leia-se:

Representant	Representante da DIRETORIA DIES/SAMU/TS					
DADOS	GESTOR	FISCAL	FISCAL			
NOME	Jayme Carriello Gomes Junior	Marcelo Lima de leite	Wladimir Simões Amaral			
MATRÍCULA	17688-02	17713.01	21590.01			
CPF	022.338.117-98	008.945.079-58	30616148852			
TELEFONE	45 8409-4657	45 999164202	45 984026809			
E-MAIL	jcarriello@hotmail.com	marcelolimasamu@hotmail.com	transportesanitario.pmfi@gmail.com			
ENDEREÇO	Av Gal Meira 3120 b3 apt 207	Av. Juscelino Kubitschek, Complexo Bordim	Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800			
Representant	tes da Diretoria Gestão em Saú	ide:				
DADOS	GESTOR	FISCAL				
NOME	Joanice Schonardie Carvalho Borges	Celso Toshikazu Toma				
MATRÍCULA	20605-03	13454-01				
CPF	027.061.009-07	935.443.329-49				
TELEFONE	(45)999406193	45-91169341				
E-MAIL	nicecrvalhofoz@hotmail.com	manusaudefoz@gmail.com				
		ENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPRO	OFISSIONAL			
DADOS	GESTOR	FISCAL				
NOME	Antônio Batista Santana Junior	Andrielly Baier dos Santos				
MATRÍCULA	17920-02	21575-01				
CPF	031.869.199-08	074.882.939-32				
TELEFONE	(45) 99963-0720	(45)99984-5690				
E-MAIL	pequenoenf@gmail.com	andriellybaier92@gmail.com				
ENDEREÇO	Rua: Jorge Nassar, 42	Rua: Sólon, 583				
	te da DIRETORIA DE VIGILÂNO	CIA EM SAÚDE				
DADOS	GESTOR	FISCAL/DIVS/SEDE	FISCAL/DIVS/CCZ			
NOME	EDSON LUIZ PAGNUSSAT	ORESTES FECCI NETO	GILBERTO LUIZ KRANZ			
MATRÍCULA	22817.01	15785.01	13421.01			
CPF	041.399.479-18	667.799.449-04	370.926.189.91			
TELEFONE	(45) 9 9994-1083	(45) 99958- 6796	2105-8730			
E-MAIL	edsondto@hotmail.com	orestes.fecci@hotmail.com cczfozoficial@gmail.com				
ENDEREÇO	R. Francisco Guaraná de Menezes, 665	RUA ESTEIO, 604	AV. MACEIÓ 1511, JD. IPÊ			

Representante da Diretoria de Atenção Primária - DIAT			
DADOS	GESTOR	FISCAL	
NOME	Marcia Batista da Silva	Wylliam Magalhães Lopatiuk	
MATRÍCULA	17971.01	21947.01	
CPF	000.511.82980	77161019-00	
TELEFONE	45 8835-2087	2105-1140	
E-MAIL	dpab.pmfi@gmail.com	gestaoterritoriofoz@gmail.com	
ENDEREÇO	R. Franco Velasco, n° 75 - Três Bandeiras, 85.8622-59	AV. Brasil, 1637.	

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 19 de Abril de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos DVCNT - Divisão de Contratos

# **AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

# Concorrência Eletrônica nº 004/2024 Processo Administrativo: 24471/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para atender a região do Jardim Morenitas II, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 14 de maio de 2024, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios eletrônicos:

https://www.gov.br/compras/pt-br

(UASG

987563)

e

http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segundafeira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

# CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2024 – REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, através do Secretário Municipal da Administração, em conjunto com o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 595 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-130, representado neste ato por seu Diretor Superintendente, no uso de suas prerrogativas legais, através do Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, para fins de CREDENCIAMENTO de empresa (s) do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em terrenos de propriedade do município de Foz do Iguaçu/PR, até o dia 15/04/2024.

#### PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

O Edital ficará aberto para credenciamento, <u>a partir do dia 19/04/2024</u> e o Chamamento ficará aberto <u>até as</u> 08:30 do dia 29/04/2024, para interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento.

## DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

As inscrições serão efetuadas na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em envelope lacrado, durante o prazo consignado;

## LOCAL E HORÁRIO DA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

A Comissão designada para esse fim reunir-se-á, no dia 15/04/2024, a partir das 09h00min para análise dos documentos relativos à habilitação e de qualificação técnica, a qual analisará os documentos e mediante ata lavrada atestará a legitimidade de cada credenciado.

## **ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES:**

Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas, também, de forma escrita, clara, concisa e com identificação do referido processo e modalidade, ao Servidor Encarregado, até 03 (três) dias úteis anteriores à data-limite de abertura da habilitação e proposta, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: williaan.simao@gmail.com, ou através da internet, acessando o link:

http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx.

# VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DESTE EDITAL:

Para visualização e impressão deste edital, acesse o site www.pmfi.pr.gov.br, clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 004, ano 2024.

Datado e assinado digitalmente em 19 de Abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente do Fozhabita** 

## **FOZPREV**

### PORTARIA Nº 9.511

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058931/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na Portaria nº 4.217/2012, publicada no DOM nº 1.891, de 7 de dezembro de 2012, página 7, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **ROSÂNGELA MARIA ANÉZIO**, matrícula nº 9946.01, primeiro vínculo, e inserir o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- **I Provento mensal inicial:** R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **61** (R\$ 2.179,64), acrescido do valor de R\$ 217,96 referente ao adicional de permanência, na competência novembro/2012.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.997,80** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.217/2012.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** 

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.518

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 046614/2023, de 14 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.912/2022, publicada no DOM nº 4.487, de 1º de setembro de 2022, página 51, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA APARECIDA MARTINS**, matrícula nº 10201.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: **R\$ 2.998,90** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **51** (R\$ 2.726,27), acrescido do valor de R\$ 272,63 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2022.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.304,34** (três mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.912/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal** 

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.519

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 052031/2023, de 6 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

# RESOLVE:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 6.728/2019, publicada no DOM nº 3.649, de 1º de agosto de 2019, página 45, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à segurada **MARLEI BITENCOURT DA ROSA**, matrícula nº 12479.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 4.130,45 (quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 66 (R\$ 3.802,48), acrescido do valor de R\$ 327,97 a título de adicional de permanência, na competência julho/2019.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.721,59** (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.728/2019.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.520

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 052031/2023, de 6 de setembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.310/2023, publicada no DOM nº 4.636, de 3 de abril de 2023, página 24, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à segurada **MARLEI BITENCOURT DA ROSA**, matrícula nº 12479.03, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**II –** valor do provento: **R\$ 1.926,69** (mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 6.762/10.950 dias, equivalente ao percentual de 61,7534%, aplicados sobre o valor da média aritmética encontrada (R\$ 3.119,97), calculada com base nos 80% maiores

salários de contribuição corrigidos, acrescidos dos respectivos valores a título de adicional de permanência até a competência março/2023.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 1.961,18** (mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.310/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.521

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 059048/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.421/2017, publicada no DOM nº 2.989, de 1º de fevereiro de 2017, páginas 6 e 7, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **IONE MARIA CESAR GALVÃO**, matrícula nº 9494.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento inicial: R\$ 3.972,83 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 68 (R\$ 3.657,34), acrescido do valor de R\$ 315,49 referente ao adicional de permanência, na competência janeiro/2017.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.070,20** (seis mil, setenta reais e vinte centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.421/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### PORTARIA Nº 9.522

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 059048/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

# RESOLVE:

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.141/2020, publicada no DOM nº 4.001, de 3 de novembro de 2020, páginas 30 e 31, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição — Especial de Professor à segurada **IONE MARIA CESAR GALVÃO**, matrícula nº 9494.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: **R\$ 4.807,00** (quatro mil, oitocentos e sete reais) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **71** (R\$ 4.455,29), acrescido do valor de R\$ 351,71 referente ao adicional de permanência, na competência outubro/2020.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.588,27** (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.141/2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente** 

#### EDITAL Nº 04/2024 - FOZPREV/COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente Suplente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 9.090, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 4.888, de 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.264, de 14 de fevereiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o edital com informações referentes à eleição para eleger os membros representantes dos servidores estatutários no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal da Foz Previdência, para o mandato de 2024 – 2028, conforme seque:

- 1. De conformidade com o disposto no item 9.1 do Edital de Abertura Regimento Eleitoral nº 01/2024, as eleições serão exclusivamente *on-line*, com início às 0 h do dia 22 de abril de 2024 e término às 12 h do dia 10 de maio de 2024, podendo o eleitor utilizar qualquer dispositivo com acesso à internet para votação.
- 2. Cada eleitor poderá votar uma única vez para um candidato de cada Conselho, independentemente do acúmulo de cargo ou de aposentadorias que detenha, sendo o controle realizado através do número do CPF. Além disso, o voto é facultativo, secreto e personalíssimo para todo segurado considerado eleitor, não sendo permitido voto por procuração.

- 3. O ambiente virtual de votação está disponível no site da Foz Previdência e pode ser acessado diretamente pelo endereço: <a href="http://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/eleicoes2024">http://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/eleicoes2024</a>. Ao acessá-lo, o eleitor visualizará uma tela para identificação na qual informará seu CPF e deverá clicar em "**Gerar Código**". Um código de 6 dígitos será enviado ao e-mail cadastrado, devendo o eleitor inseri-lo na tela do ambiente virtual. Em seguida, deverá clicar em "**Acessar Urna**" e votar.
- 3.1 Alternativamente, o eleitor poderá votar pelos seguintes meios:
- a) **PORTAL DO SERVIDOR**, se servidor <u>ativo</u>, por meio do endereço de acesso ao portal do servidor: <u>https://portaldoservidor.pmfi.pr.gov.br</u>.
- b) **PORTAL DO BENEFICIÁRIO**, caso servidor <u>aposentado</u>, por meio do endereço de acesso ao portal do beneficiário: www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/portal.
- 3.2 Ao acessar a Urna Virtual, o eleitor realizará 2 (dois) votos, da seguinte forma:
- I. 1º voto digitar o número do candidato escolhido para o <u>Conselho Deliberativo</u> e conferir foto e informações. Se estas estiverem corretas, clicar em CONFIRMA. Caso queira corrigir, clicar em CORRIGE.
   II. 2º voto digitar o número do candidato escolhido para o <u>Conselho Fiscal</u> e conferir foto e informações. Se
- estas estiverem corretas, clicar em CONFIRMA. Caso queira corrigir, clicar em CORRIGE.
- 4. Haverá postos de votação fixos e itinerantes para viabilizar a votação daqueles servidores que encontrarem dificuldades no processo de votação. Os locais e cronograma de votação seguem no Anexo I deste Edital.
- 4.1 Para a votação em postos fixos, o eleitor deverá apresentar seu documento de identificação com foto válido e o CPF ao mesário que, após conferência, disponibilizará o ambiente virtual de votação. Ao final da votação, o eleitor deverá assinar a folha de registro de atendimento, na qual constará o CPF, nome e assinatura.
- 4.2 Os postos fixos farão a coleta de votos entre os dias 22 de abril e 10 de maio de 2024, conforme Anexo I, e funcionarão do **dia 22 de abril ao dia 09 de maio**, das **7h30 às 13h30** e no dia **10 de maio**, **das 7h30 às 12h**. O eleitor poderá pedir auxílio em qualquer posto fixo.
- 4.3 Os mesários que trabalharão nos postos fixos estão identificados no Anexo I deste Edital e terão como atribuições a disponibilização do ambiente de votação (computador com acesso à internet) ao eleitor, bem como o auxílio em caso de dúvidas perante ao acesso.
- 4.4 Além do auxílio dos mesários, nos pontos fixos estabelecidos por este edital, os eleitores terão à disposição, para dirimir eventuais dúvidas, o canal de atendimento via mensagens no aplicativo WhatsApp: **(45) 99820-0787**, exclusivo das Eleições 2024, até o **dia 10 de maio** no horário das **7h30 às 13h30**.
- 4.5 Os postos itinerantes entrarão em operação a partir da segunda semana de votação, caso constatada a necessidade, após a análise realizada pela Comissão Eleitoral das áreas com baixa participação. As unidades a serem visitadas serão notificadas com antecedência por meio de ofício e divulgação no site da FOZPREV por meio de edital.
- 5. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 24 do Decreto nº 32.264/2024, para fins de verificação do número mínimo de eleitores votantes necessário à validade do pleito, foi utilizado como base de cálculo o número de servidores segurados admitidos até o mês de janeiro de 2024. Os dados foram levantados junto às Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Fundação Cultural, Foz Habita, FOZTRANS, Câmara Municipal de Vereadores e FOZPREV (servidores e aposentados), totalizando 7.760 (sete mil, setecentos e sessenta) servidores segurados, dentre ativos e aposentados.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Wellington de Oliveira **Presidente Suplente da Comissão Eleitoral** 

# ANEXO I Locais e Cronograma da Votação

#### **POSTOS FIXOS:**

#### 1 - FOZPREV - DIAS 22/04 a 10/05

LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DA FOZPREV, ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck, 85 - Centro

DAS 07h30min às 13h30min

MESÁRIOS: HELENA WEIDMAN BARIJAN E RAFAEL DE OLIVEIRA

#### 2 - FAZENDA - DIAS 22/04 a 10/05

LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro

DAS 07h30min às 13h30min MESÁRIO: ELAINE LUCIA ZANATA

## 3 - COMPLEXO BORDIN - DIAS 22/04 a 10/05

**LOCAL DE VOTAÇÃO:** COMPLEXO BORDIN **ENDEREÇO:** Av. JK, 3287 - Vila Paraguaia

DAS 07h30min às 13h30min

MESÁRIO: KELLY CRISTINA CONSTÂNCIO

#### 4 - SINPREFI - DIAS 22/04 a 10/05

LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DO SINPREFI

ENDEREÇO: Rua Padre Manoel de Nóbrega, 406 - América

DAS 07h30min às 13h30min

**MESÁRIO: LUCAS ANTÔNIO FAVERO** 

#### 5 - SISMUFI - DIAS 22/04 a 10/05

LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DO SISMUFI

ENDEREÇO: R. Tarobá - Centro DAS 07h30min às 13h30min

MESÁRIO: SILVANA EMÍDIO DIAS BAVARESCO

## 6 - GUARDA MUNICIPAL - DIAS 22/04 a 10/05

LOCAL DE VOTAÇÃO: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Parque Presidente

DAS 07h30min às 13h30min

**MESÁRIO: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS** 

## **FOZHABITA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024**, autuado com o número de **Processo Administrativo nº 22329/2024**, referente à Contratação de pessoa jurídica para participação de servidores do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA na Masterclass Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, que será realizado no período de 22 a 24 de abril de 2024, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Em favor de:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.

**CNPJ:** 10.498.974/0001-09 **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

Dotação: 33.01.16.482.0700.2193.3.3.90.39.1.001.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente** 

## **FOZTRANS**

## PORTARIA Nº 3955 DATA: 18 de abril de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelos Incisos IV e XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17/93, de 30/08/1993, Decreto nº 25.738, de 02/08/2017, Portaria n.º 3949/2024, de 12 de abril de 2024, Memorando Interno nº 652/2024,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º DESIGNAR**, a partir de **12/04/2024**, o servidor *Douglas Lucas Chaves Dresch*, matrícula 205.31, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Júnior, para desenvolver atividades excepcionais e adicionais ao cargo, descritas a seguir: devido designação para atuar como Fiscal do Contrato de prestação de serviços n.º 005/2022; Fiscal do Contrato n.º 004/2023; presidência da Equipe de Planejamento de Contratação de serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, conforme Portaria n.º 3949/2024; presidência da equipe de planejamento para aquisição de botoeiras para pedestres, conforme Portaria n.º 3954/2024; e na participação em comissões instituídas nesta Autarquia para execução de atividades específicas e temporárias.
- **Art. 2º ATRIBUIR** ao servidor gratificação por encargos especiais EE no percentual de 8% (oito por cento), nos termos do disposto no item 1 do anexo I ao Decreto nº 25.738/2017.
- Art. 3º REVOGAR, a Portaria nº 3599 de 06 de setembro de 2022.
- **Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

## PORTARIA Nº 3956 DATA: 18 de abril de 2024

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do

Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto nos arts. 20 a 22, da Lei nº 2.290, de 28/02/2000, com as alterações dadas pela Lei nº 4.704, de 19/03/2019, e em atendimento ao requerimento protocolado em 23/03/2024 sob o nº 19669,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER**, ao servidor Marcos Paulo Schlogl Pimentel, matrícula nº 199, ASCENSÃO FUNCIONAL ao cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Preceitos Sênior**, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo, por ocasião de conclusão de pós-graduação.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus *efeitos retroativos* a 23 de março de 2024.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente** 

#### EDITAL DE AVISO - TÁXI Nº 002/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

**COMUNICA** todos os Permissionários de Táxi Foz do Iguaçu e a quem possam interessar sobre a **CONTINUIDADE** da prestação de serviço com os grupos existentes para o rodízio das vagas provisórias no ponto de táxi nº 07 do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, conforme relação anexa.

## PONTO DE TÁXI Nº 07 - AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

GRUPO 01	PERÍODO DE 18/04/2024 a 28/04/2024	PONTO
1	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	09
2	DIRCE TEREZINHA B. BAIER	70
3	JACKSON MARTINS	29
4	LUIZ ADILSON MACHADO	21
5	ELIAS PEREIRA DA SILVA	37
6	VILSON DA ROCHA	20
7	MARCIO DRUMOND GELINSKI	18
8	ISAIAS DA SILVA	39
9	ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	32
10	IVETE LOURDES CEMIN ROLON	10

GRUPO 03	PERÍODO DE 08/05/2024 a 18/05/2024	PONTO
1	JAIR DRAZESKI	20
2	ANDERSON EDUARDO DE OLIVEIRA	19
3	ALEXANDRE GODOY	03
4	GINES GONZALEZ Y OLMOS	35
5	ANTONIO CELSO CORREA	38
6	ALICE BRANDAO DE LIMA	20
7	NIVALDO ROJAR CARDOZO	39
8	ANDERSON ARIEL VIDELLA	51
9	JOEL ANTONIO LIBERATO JUNIOR	33
10	JOEL ANTONIO LIBERATO	40
	·	

GRUPO 02	PERÍODO DE 28/04/2024 a 08/05/2024	PONTO
1	LUANA GARCIA	20
2	CAMILA CEMIN ROLON	21
3	JOSE VILMAR TOPOROSKI	18
4	ADRIANO WANDSCHEER	61
5	WAFA AREF REDA	13
6	CARLOS DICK LENZ	48
7	ODIR ALOISIO HANSEN	22
8	IRACI SUTIL DA ROSA	70
9	LEDI TERESINHA NACONESKI	03
10	JOSEMAR PASSOS DO VALE	31
		<u> </u>

GRUPO 04	PERÍODO DE 18/05/2024 a 28/05/2024	PONTO
1	NADIR BRANDAO Y OLMOS	20
2	ATAIR ALVES DA SILVA	09
3	CLAUDIA GELINSKI	18
4	VELCI GARCIA JUNIOR	04
5	MUNIQUE BENTO GUILHARDI	11
6	CRISPIM VIANES DA COSTA	01
7	MARINES TERESINHA LAZZAROTTO	15
8	RODRIGO DAVID TOSTI	61
9	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	53

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini
Diretor Superintendente
Foztrans

Dyorgenes da Silva Villar Diretor de Transportes Foztrans

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

## RESOLUÇÃO Nº 12/2024

"APROVA 2º TURMA REFERENTE PROPOSTA DE PARCERIA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU E UNIOESTE".

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

#### **CONSIDERANDOS:**

CONSIDERANDO que ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o COMUS-FOZ goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se na prática o órgão máximo do Controle Social a gestão das demandas na Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO Algumas adequações do PPP (projeto político pedagógico) do curso de especialização;

CONSIDERANDO Manutenção das 30 vagas de especialização em psicologia;

CONSIDERANDO Ampliação da carga horária prática de 20 para 30 horas semanais.

CONSIDERANDO Ampliação do número mínimo de atendimentos semanais com projeção para aumento em 60% em números reais coma meta de 35.000 atendimentos ano.

CONSIDERANDO redistribuição das vagas conforme estudo das filas de psicologia da atenção primária e secundária.

CONSIDERANDO Isonomia da bolsa acadêmica conforme legislação vigente e resumo de repasse financeiro em sequência.

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em 2023 que foram realizados mais de 20 mil atendimentos individuais de psicoterapia, algo nunca conquistado na saúde pública de Foz.

CONSIDERANDO presença diária de psicólogos nas Unidades de atenção primária a saúde para acolhimentos a demandas agudas;

CONSIDERANDO atendimento as filas de psicologia dos cinco distritos sanitários de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a melhora na qualidade de assistência em saúde mental na atenção primária e secundária.

CONSIDERANDO o atendimento a crianças e adolescentes em psicoterapia na atenção primária a saúde (anteriormente apenas três psicólogas da Rede atendiam crianças e adolescentes).

CONSIDERANDO por fim a apresentação de detalhes técnicos contida no Projeto, pela Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional, durante a Plenária, nº 824/24 de 18 de Abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a 2º turma referente à proposta de parceria para o curso de pós-graduação lato sensu em Psicologia na Saúde Pública, entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Unioeste.

- **Art.2°** Fica a SMSA responsável em apresentar a este colegiado planejamento de contratação de servidores psicólogos aprovados em concurso;
- Art. 3° Fica a SMSA responsável em fornecer a este colegiado relatório bimestral de ações do programa;
- **Art. 4º-** O projeto não deverá substituir a necessidade de composição de psicólogos nos quadros próprios, nem interferir no chamamento de psicólogos de concursos vigentes, bem como o fortalecimento e consolidação da rede de atenção psicossocial de Foz do Iguaçu;
- **Art. 5º** Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Paraná, 19 de Abril de 2024.

# Dilson Paulo Alves Presidente COMUS-FOZ

# CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

## ACORDÃO 009/2024

Processo CMC Nº 06/2024

Recorrente: MARIA AUGUSTINA VIGIL Relatora: Dulcinéia Aparecida da Rocha

**EMENTA:** INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS. AUTO DE INFRAÇÃO 333/2023. TERRENO COM VEGETAÇÃO EXTENSIVIVA. MATO ALTO. DECRETO 30.269/2022. ARTIGOS 13 C/C 194, II DA LEI COMPLEMENTAR 07/1991. RECURSO NÃO PROVIDO.

Visto, relatado e discutido o processo 26.122/2023, CMC 006/2024, no qual a recorrente solicitou o afastamento da multa imposta no auto de infração nº 333/2023, sob a alegação de que seu terreno não estava com mato alto e sob alegação da ausência de critérios objetivos definidos em norma para delimitar sobre mato alto, como faz o Município de Santa Terezinha de Itaipu, por fim pleiteou que a multa fosse aplicada ao seu inquilino.

Considerando que a alegação do recorrente não foi comprovada nos autos, vez que restou contatado pelo agente fiscal em 22/02/2023 que o terreno de propriedade da Recorrente se encontrava com vegetação extensiva e mato alto. Considerando que a vistoria do agente fiscal se deu por denúncia realizada através do aplicativo e-ouve.

Considerando que o auto de infração 333/2023 foi corretamente lavrado pelo agente fiscal mediante constatação da infração ao Código de Postura do Município e ao Decreto 30.269/2022.

**ACORDAM** os membros do Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de votos dos vogais aptos a votar nos termos do artigo 27 § 3º do Regimento Interno deste Conselho, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, conforme fundamentação constante dos autos do Processo nº 006/2024.

Participaram do julgamento além desta vogal relatora os vogais: André Antonio Baraldi, Enir Becker, Luciana Angelica Seibt, Carolina Naves Domingos, Maicon Fernandes de Castro e Wilson Neves da Silva, sendo que a vogal Denise da Fátima Frare Scherer se declarou impedida de votar nos termos do artigo 46, inciso 3, do Regimento Interno do CMC e artigo 258, inciso 3, da Lei complementar 082/2003.

Presentes também os Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Diogo de Oliveira Perissoli e Solange Lima Souza.

A Sessão foi presidida pelo Sr. Presidente Darlei Finkler e secretariada por Rosane Terres de Oliveira.

Foz do Iguaçu, 17 de Abril de 2024.

Dulcinéia Aparecida da rocha **Vogal Relatora** 

Darlei Finlker Presidente

## **CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE**

# RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Foz do Iguaçu, de 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições de Presidente do CONCIDADE-FOZ, conforme art. 7º e 8º da Lei nº3482/2008 e suas alterações; e seu Regimento Interno aprovado através do Decreto nº26.660, de 13 de setembro de 2018; nomeado pelo Decreto nº 31.366, de 03 de maio de 2023, e

Considerando o analisado em 03 de dezembro de 2021, que trata da análise de alterações de zoneamento;

Considerando a ATA 04/2021 datada de 03 de dezembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar as seguintes alterações:
- 1 <u>Alteração da Zona de Preservação Permanente (ZPP)</u> **para** <u>Zona Residencial de Média Densidade (ZR3)</u>, no Loteamento Budel;
- **2 -** <u>Alteração da Zona de Interesse Estratégico XII-C (Beira Rio) (ZIE XHII-C) e Zona Residencial de Alta Densidade (ZR4) para Zona Residencial de Média Densidade (ZR3)</u>, no Loteamento Vila Maria;
- **3 -** <u>Alteração da Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR2) e Zona Residencial de Média Densidade (ZR3)</u> **para** <u>Zona de Comércio e Serviços (ZCS) e Zona de Interesse Social (ZEIS1)</u>, no Loteamento Parque Campestre (Entre a Área Industrial e a BR277);
- **4 -** <u>Alteração da Zona Residencial de Média Densidade (ZR4) e da Zona Mista 2 (ZM2),</u> na projeção de prolongamento da Via Especial 7 Trecho E mudança visa corrigir a desconexão gerada com a aprovação da Lei 338/2020 (Lei do Sistema Viário), onde o traçado da Via Especial mudou alguns metros para Oeste;
- **5 -** Alteração da Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU1) e Zona de Comércio e Serviços (ZCS) **para** Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR2), nos Loteamentos São Caetano, Don Giovanni, Irio Holler e Verdes Pampas;
- **6 -** <u>Alteração de Zona Mista 2 (ZM2)</u> **para** <u>Zona Mista 1 (ZM1)</u> da Av. República Argentina, do Rio MBoicy até a Perimetral Leste.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua aprovação.

Andrey Bachixta Dias

Presidente do CONCIDADE-FOZ

Decreto nº 31.366/2023